**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 722332/2018 |
| INTERESSADA | Empresa registrada no CAU sob nº PJ 974-1 |
| ASSUNTO | COBRANÇA DE ANUIDADES |
| **DELIBERAÇÃO Nº 196 - CAF-CAU/GO** | |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 13 de Setembro de 2019, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO que o responsável pela empresa registrada no CAU sob o nº PJ 974-1 foi notificado para quitar as anuidades 2014 a 2019, apresentando então solicitação de impugnação da cobrança, alegando que a empresa não exerce atividades de arquitetura e urbanismo desde 2013, que está contribuindo regularmente com o CREA/GO e que não possui arquitetos em seu quadro de responsáveis técnicos. Anexou a 44ª Alteração do Contrato Social e a Certidão de Registro e Quitação no CREA/GO, e solicitou a baixa do registro no CAU;

CONSIDERANDO que a empresa está Ativa no CAU e na Receita Federal; pagou as anuidades 2012 e 2013; possui responsável técnica arquiteta desde 2011, com data fim em aberto; não gerou RRTs ou Certidões desde sua migração para o CAU; e não possui atividades específicas de arquitetura e urbanismo em seu CNPJ e Contrato Social;

CONSIDERANDO análise e emissão de nota jurídica pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual opina por afastar a exigência das anuidades 2014 a 2019.

**DELIBEROU:**

1 – DEFERIR a solicitação de impugnação de cobrança de anuidades do processo nº 722332/2018 da empresa registrada no CAU nº PJ974-1, afastando a cobrança das anuidades 2014 a 2019.

Goiânia, 13 de Setembro de 2019.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO – Coordenadora \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente: JANAÍNA DE HOLANDA CAMILO

LORENA CAVALCANTE BRITO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente: ANA LÚCIA FERREIRA PEIXOTO

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente: SELMA PEREIRA SILVA